



TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 93/2018

Aos vinte e três dias, do mês de agosto, do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME** com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.800/0001-33, neste ato representada por seu Sócio Jorge Duarte Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº10717504-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.857.897-36 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/05/2019, contida no processo EMUSA nº 510001503/2019, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2018, firmado em 02/10/2018, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a execução das obras de reforma de imóvel situado à Rua Feliciano Sodré, nº 43, no bairro Ponta d’ areia, no município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001503/2019



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 24.364,98 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondendo a 10,42% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.51.00 e FT 203, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Jorge Duarte Gomes
Sócio